



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

00131

LEI Nº 1.464, DE 28 DE MAIO DE 1.981

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDA
DE PÚBLICA."

PROFESSOR JOÃO BASTOS SOARES, PREFEITO MUNICIPAL
DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE-
GAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE
PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA A
"ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE CRUZEIRO" REGISTRADA
NO CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICOS E ANEXOS DA COMARCA DE CRUZEIRO,
SOB Nº 85 NO LIVRO A-2, ÀS FLS. 13, COM SEDE NESTA CIDADE À RUA
JOAQUIM DO PRADO, 159.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR DA DATA DE
SUA PUBLICAÇÃO.

CRUZEIRO, 28 DE MAIO DE 1 981

PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO, EM 28 DE MAIO DE 1 981.

SALMA LUZIA DE SOUZA

-AUXILIAR DA PROCURADORIA-



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Cruzeiro

Protocolo nº 907/81

Livro 414 Fls. 298

Data 09/06/1981

- Responsável -

Ofício nº 073/81 - PROJUR -

CRUZEIRO, 08 DE JUNHO DE 1981

SENHOR PRESIDENTE:

TENHO A ELEVADA HONRA DE ME DIRIGIR A V. EXCIA., A FIM DE REMETER CÓPIA DAS LEIS N.ºS. 1.461, 1.462, 1.463 E 1.464.

NA OPORTUNIDADE, RENOVO A V. EXCIA. OS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,

PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

Ao

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

JOSÉ MANOEL FERREIRA DE CARVALHO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CRUZEIRO - SP